



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.365 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

(Autoriza o setor de compras da Prefeitura a adquirir os materiais necessários para melhoramento na distribuição de água no Município e captação de água em caráter de urgência nos moldes do Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações dos munícipes sobre a falta de água nos bairros Ângelo Perin, Jardim Santa Isabel, Jardim Bela Vista, Jardim Santana e Distrito Industrial;

CONSIDERANDO que a distribuição de água no Município tem se demonstrado ineficiente nos bairros supracitados;

CONSIDERANDO que o período de seca vem se agravando e, apesar das melhorias feitas em todos os poços artesianos, ainda há falta de água em alguns pontos;

CONSIDERANDO que o poço 03 esta com vazão maior que sua demanda, e próximo ao sistema de abastecimento do poço 06, cujos Bairros Ângelo Perin, Jardim Santa Isabel, Jardim Bela Vista, Jardim Santana e Distrito Industrial apresentam carência no abastecimento:

CONSIDERANDO a obrigação do Município no fornecimento de água para irrigação da obra de Remodelação da Via de Acesso Antonio Vivaldini proveniente de Convênio com o Governo Estadual através da Secretaria de Turismo.

CONSIDERANDO que o prejuízo ao erário público seria enorme em caso de perda das mudas por falta de irrigação.

CONSIDERANDO que seria inviável realizar a irrigação das plantas da Via de Acesso Antonio Vivaldini com água potável.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado, em caráter de urgência, a aquisição de materiais necessários para melhoramento na distribuição de água no Município e captação de água em caráter de urgência nos moldes do Art. 24, inciso IV da



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Lei de Licitações, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para implantação de soluções para o sistema de distribuição de água para os Bairros Ângelo Perin, Jardim Santa Isabel, Jardim Bela Vista, Jardim Santana e Distrito Industrial, bem como para implantação do sistema de captação de água do Rio Corumbatai para irrigação da Via de Acesso Antonio Vivaldini.

Artigo 2º - Fica determinado ao Departamento de Engenharia Civil, juntamente com o Departamento de Água e Esgoto a tomar as medidas necessárias à implantação de soluções para o setor, no prazo máximo 45 (quarenta e cinco) dias a contas desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica Autorizado ao setor de contabilidade a proceder à suplementação de verba se necessário for.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 15 de setembro de 2021.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal